
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ**
PORTARIA N° 035/2025

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 000000095/2025 de 01/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária, tendo como base de cálculo 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição, resultando em 74%, sem paridade, com fulcro no Artigo 40, § 1º, III da CF, c/c art. 42, da Lei Complementar nº 095/2021, à servidora **MARIA DO CARMO LACERDA GONÇALVES**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, matrícula 3097 (Nível e Referência BB-14), portadora do RG nº X.X33.171-X e inscrita no CPF sob nº XXX.241.799-XX.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.075,02 (hum mil e setenta e cinco reais e dois centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 59, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **23 de julho de 2025**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 22 de julho de 2025.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Emanuela Gomes de Siqueira
Código Identificador:65608F96

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/07/2025. Edição 3329
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>